Lei Nº 434/2009

Dispõe sobre pagamento de multas provenientes de autuações de transito, ocorridas na administração 2005/2008, nos veículos da frota do município de São José da Varginha e dá outras providências.

Considerando a obrigatoriedade legal de manter licenciados os veículos da frota municipal;

Considerando que vários veículos deste município estão sem licenciamento por falta de pagamento de autuações de transito efetuadas no ano na administração 2005/2008;

Considerando também que no ano de 2008 não existia controle de veículos e motorista para apurar responsabilidades e que houve mudança do chefe do executivo municipal no dia 1º de janeiro de 2009;

Considerando ainda que a administração 2005/2008 não cuidou de legalizar a situação dos veículos da prefeitura antes de transmitir o cargo para o novo chefe do executivo.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art.1° - Fica o executivo municipal autorizado a realizar despesas com pagamento das multas provenientes de autuações de transito ocorridas na administração 2005/2008 nos veículos da frota deste município de São José da Varginha.

Art. 2º - Considerando que esta administração não consegue licenciar vários veículos da frota municipal tendo em vistas as autuações de transito mencionadas no artigo anterior e que as multas provenientes das referidas atuações constam no DETRAN - MG, mas não passaram em restos a pagar, fica o executivo autorizado a efetuar o pagamento como despesas de exercício anterior, podendo para tanto usar dotações do orçamento vigente ou abrir crédito especial se necessário for.

Art. 3º - Caso haja necessidade poderá o executivo municipal abrir crédito especial no montante de até R$ 3.000,00 (três mil reais) neste exercício de 2009 podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha,MG,30 de abril de 2009.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal